



DECRETO Nº 6349/2023

PRORROGA O PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 005-2022 E ESTABELECE CRITÉRIOS DE CONVOCAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”, QUE DISPÕE SOBRE A ALFABETIZAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO GOVERNO FEDERAL, INSTITUÍDO PELA PORTARIA/ MEC, Nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Programa “Tempo de Aprender”, instituído pelo Governo Federal - Ministério da Educação, através da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, que tem como objetivo a alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade do ensino em todas as escolas públicas do país, realizando ações que atuem no sentido de aprimorar a formação pedagógica e gerencial de docentes e gestores, além de aprimorar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo – Edital nº 05/2022, que teve como objetivo a abertura de vagas e constituição do banco para o cargo de Assistente de Alfabetização voluntário para o atendimento ao Programa “Tempo de Aprender”;

CONSIDERANDO a opção do Governo Federal pela manutenção das ações do Programa no ano letivo de 2023, mantendo o mesmo formato e a mesma documentação que o regulamenta;

CONSIDERANDO que as designações dos Assistentes de Alfabetização previstas para a continuidade no Programa permanecem com a mesma configuração, ou seja, acontecerão nos meses em que a escola possuir os recursos da ajuda de custo disponibilizados pelo Governo Federal via PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, uma vez que o profissional designado para este fim fará jus à ajuda de custo, conforme o número de turmas assumidas, para o ressarcimento de suas despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação da referenciada atividade, e que tal ocupação não será remunerada e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

CONSIDERANDO que desta forma há a necessidade de prorrogar o certame para a designação dos Assistentes de

Alfabetização para a continuidade do Programa;

DECRETA

Art. 1º. Por excepcional interesse público, nos termos da legislação em vigor, fica prorrogada a vigência do Processo Seletivo – Edital nº 005/2022, para os meses do ano letivo de 2023 em que houver a execução do Programa Tempo de Aprender nas turmas de 1º e 2º ano de Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino de Carandaí, contempladas pelo Programa.

Art. 2º. Os critérios a serem utilizados para designação dos Assistentes de Alfabetização, no período de que trata o artigo 1º deste Decreto são os definidos pelo Processo Seletivo - Edital nº 005-2022.

Parágrafo Único. O Edital de que trata o caput deste artigo está publicado no site oficial do Município de Carandaí, na página da internet www.carandai.mg.gov.br.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação cumprir e fazer cumprir as disposições deste Decreto e do Edital nº 005-2022.

Art. 4º. As designações para o Exercício de 2023 serão efetivadas de acordo com as disposições do quadro de vagas divulgado no site do município, e, nas secretarias de todas as escolas da rede municipal contempladas pelo Programa e serão realizadas diretamente nas escolas contempladas, cujas datas e horários previstos serão previamente publicados no site oficial, na página da internet do Município, bem como no Diário Oficial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 219/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o atestado médico expedido a favor da servidora Cristiane Isaura de Melo Oliveira;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Cristiane Isaura de Melo Oliveira, ocupante do cargo de Professora II, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 09.05.2023.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada no servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 220/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Marilene Pereira de Carvalho Silva, protocolado em 11.05.2023, sob o nº 2050;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Marilene Pereira de Carvalho Silva, ocupante do cargo de Professora I, por 10 (dez) dias, no período de 11.05.2023 a 20.05.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 12 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 221/2023

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o servidor Henrique Pamplona Moreira do cargo em comissão de Coordenador de Estradas, a partir de 01.05.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 12 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público, abertura de Chamamento Público nº 03/2023, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, sediada no município de Carandaí, visando aporte financeiro para a realização atividades sociais, com vista a

proporcionar atividades de defesa dos direitos sociais, cultura, inclusão social e saúde para crianças e adolescentes. O mesmo ocorrerá com início do recebimento das propostas: às 14h00min do dia 12/06/2023, término do recebimento das propostas: às 14h30min do dia 12/06/2023. Apuração das propostas as 14h30min do dia 12/06/2023, horário de Brasília. O Edital no site: site www.carandai.mg.gov.br; informações no e-mail: selecao@carandai.mg.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 2/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 12, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido o §1º ao art. 274 da Resolução 12, de 13 de dezembro de 2018, e o parágrafo único do art. 274 fica renomeado para §2º:

Art. 274 (...)

§1º O Regimento Interno poderá ser modificado mediante proposta de 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;

§2º Distribuídas as cópias, o projeto fica sobre a Mesa durante 15 (quinze) dias para receber emendas. Findo o prazo, é encaminhado a Comissão Especial designada para o seu estudo e parecer.

Art. 2º Os demais dispositivos da Resolução 12, de 13 de dezembro de 2018, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Legislativo Municipal Vereador João
Luiz Alves de Souza, 09 de maio de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 9 de maio de 2023. Vereador Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 17/2023

CONCEDE RECESSO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de

Carandaí, Vereador Valério Domingos de Souza, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** as festividades da Semana Santa;

- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 6307/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido recesso no expediente da Câmara Municipal no dia **6/4/2023, quinta-feira santa**, véspera do feriado da Sexta-Feira Santa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE!**

Paço Legislativo Municipal Vereador João
Luiz Alves de Souza, 04 de abril de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 4 de abril de 2023. Vereador Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 18/2023

ANTECIPA HORÁRIO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, Vereador Valério Domingos de Souza, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário desta Casa que aprovou por unanimidade a solicitação da EMATER-MG, para utilização do Auditório "Vereador Benjamin Teixeira de Carvalho" e Plenário "Vereador Francisco Eustáquio Teixeira", para realização de reunião com os produtores rurais de Carandaí no dia 24 de abril às 19h;

- **CONSIDERANDO** que as reuniões ordinárias acontecem as segundas-feiras, às 19h;

RESOLVE:

Art. 1º Fica antecipado o horário de realização da 13ª Reunião Ordinária em 24/04/2023, para as 16h (dezesseis horas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE!**

Paço Legislativo Municipal Vereador João
Luiz Alves de Souza, 04 de abril de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 4 de abril de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.



PORTARIA Nº 19/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MÁRCIO NASCIMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o Requerimento de 4 de abril de 2023, feito pelo servidor Márcio Nascimento, solicitando 11 (onze) dias férias referente ao período aquisitivo de 27/12/2021 a 26/12/2022;

- **CONSIDERANDO** a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, §3º da Lei nº. 2295, de 23 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **11 (onze) dias** de férias ao servidor **MÁRCIO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Zelador**, de **10/04/2023 a 20/04/2023**, referente ao período aquisitivo de **27/12/2021 a 26/12/2022**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 5 de abril de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA - Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 5 de abril de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 20/2023

CONCEDE ADICIONAL POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA VANDERLEIA APARECIDA DE FARIA, NOS TERMOS DO ART. 35 DA RESOLUÇÃO Nº. 11, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora Vanderleia Aparecida de Faria, solicitando a concessão de adicional de 6% (seis por cento) por qualificação profissional, em razão de possuir Pós-Graduação Lato Sensu em "Letras: Português e Literatura";

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 35 da Resolução nº. 11, de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de adicional por qualificação profissional;

- **CONSIDERANDO** que as disciplinas do curso são compatíveis com as atribuições do cargo de Auxiliar de Secretaria, exercido pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional 6% (seis por cento) sobre o vencimento da servidora Vanderleia Aparecida de Faria, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, nos termos do art. 35, §2º da Resolução nº. 11, de 23 de novembro de

2010, a partir de **abril/2023**.

Parágrafo único. O adicional concedido no *caput* deste artigo se deve em razão da servidora possuir Pós-Graduação Lato Sensu em "Letras: Português e Literatura", cujas disciplinas cursadas são compatíveis com as atribuições do cargo por ela exercido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 10 de abril de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA - Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 10 de abril de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 21/2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o Projeto de Resolução 2/2023 – Altera dispositivos da Resolução 12, de 13 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carandaí - **CONSIDERANDO** o disposto no art. 274 do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão especial, composta pelos Vereadores Luiz Antonio Henriques Júnior, José Vicente de Oliveira e Naamã Neil Resende da Rocha, para apreciar o **Projeto de Resolução 2/2023** – Altera dispositivos da Resolução 12, de 13 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carandaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 18 de abril de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA - Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 18 de abril de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 22/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ PIRES NETO

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o Requerimento de 13 de fevereiro de 2023, feito pelo servidor José Pires Neto, solicitando 30 (trinta) dias férias referente ao período aquisitivo de 10/08/2020 a 09/08/2021;

- **CONSIDERANDO** a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, §3º da Lei nº. 2295, de 23 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **30 (trinta) dias** de férias ao servidor **JOSÉ PIRES NETO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretaria**, referente ao período aquisitivo de **10/08/2020 a 09/08/2021**, a serem usufruídas:

a) 24 (vinte e quatro) dias: 15/05/2023 a 07/06/2023;

b) 6 (seis) dias: 01/08/2023 a 06/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 18 de abril de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA - Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 18 de abril de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 23/2023

CONCEDE RECESSO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 2478/2022 - Dispõe sobre os feriados municipais;

- **CONSIDERANDO** o feriado municipal do "Dia da Emancipação Política Administrativa da Cidade" no dia 27/04/2023 (quinta-feira);

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido recesso no expediente da Câmara Municipal no dia 28 de abril de 2023 (sexta-feira), em função do feriado municipal do "Dia da Emancipação Política Administrativa da Cidade", em 27 de abril de 2023 (quinta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 25 de abril de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA - Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz



Alves de Souza, em 25 de abril de 2023.
Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 24/2023

NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E OS AGENTES DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021
- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 2548/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor José Pires Neto para exercer a função de **Agente de Contratação**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações.

§1º A servidora Elaine Miranda Melo Baeta, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor José Pires Neto.

§2º Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

§3º O servidor ora nomeado perceberá a gratificação prevista na Lei Municipal 2548/2023.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores Elaine Miranda Melo Baeta, Luciano Rodrigues Pereira e José Maurício do Carmo Lourenço, para exercerem a função de **Agente de Comissão de Contratação e Apoio**.

§1º Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, neste caso, atuarão como **Equipe de Apoio**, ou substituí-lo, atuando como **Comissão de Contratação**, nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

§2º Os servidores ora nomeados perceberão a gratificação prevista na Lei Municipal 2548/2023, com excessão, do servidor José Maurício do Carmo Lourenço, tendo em vista que ocupa cargo comissionado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 26 de abril de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- **Presidente da Câmara Municipal** -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 26 de abril de 2023.
.Ver. Éder Damasceno Silva- Secretário.

PORTARIA Nº 25/2023

NOMEIA A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o disposto no §2º, do inciso III, do art. 2º, da Resolução nº. 5, de 14/12/2009, que dispõe sobre a instituição de Comissões Administrativas Permanentes na Câmara Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Patrimônio, Frotas e Almoarifado, composta pelos servidores:

- **JOSÉ PIRES NETO;**
- **TIAGO HERNANE DA SILVA;**
- **VANDERLEIA APARECIDA DE FARIA;**
- **VANTUIL JOSÉ VALE.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 20, de 5 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 2 de maio de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- **Presidente da Câmara Municipal** -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 2 de maio de 2023.
Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 26/2023

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA 22, DE 18 DE ABRIL DE 2023, QUE CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ PIRES NETO

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** a Portaria 22, de 18/04/2023, que concede férias ao servidor José Pires Neto;
- **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor José Pires Neto, de 11/05/2023, solicitando alteração no período de concessão de férias;

RESOLVE:

Art.1º O art. 1º da Portaria 22, de 18 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ PIRES NETO, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária, referente ao período aquisitivo de 10/08/2020 a 09/08/2021, a serem usufruídas:
a) 17 (dezessete) dias: 22/05/2023 a 07/06/2023;

b) 13 (treze) dias: 01/08/2023 a 13/08/2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 11 de maio de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- **Presidente da Câmara Municipal** -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 11 de maio de 2023.
Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 6 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carandaí

CONTRATADA: Diretriz Informática Ltda. CNPJ nº 22.493.902/0001-40

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 3/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 2/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002

OBJETO: Prestação de serviços de locação da versão executável de softwares de gestão do legislativo, por tempo determinado, bem como os serviços de locação mensal, instalação, implantação e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas

JUSTIFICATIVA: Reajuste contratual conforme Cláusula Quinta, item 5.11, do contrato.

VALOR GLOBAL REAJUSTADO (MAIO A DEZEMBRO/2023): R\$406,96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.001.01.031.0001.2807.33904000 (Ficha 31) – Serviços Tecnologia Informática e Comunicação - PJ

VIGÊNCIA: maio a dezembro/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 8/2023

Processo Licitatório nº 8/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Torna-se público que a Câmara Municipal de Carandaí/MG realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:



R\$1.908,66 (mil e novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos)

LINK DE ACESSO:

camaradecarandai.pregaonet.com.br

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE

PROPOSTAS:

De 12/05/2023 às 17h até 18/05/2023 às 7h59

PERÍODO DE LANCES:

18/05/2023 de 8h às 14h

INFORMAÇÕES:

licitação@camaracarandai.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA:

Disponível no site oficial da Câmara Municipal

<http://www.camaracarandai.mg.gov.br> e

no Portal Nacional de Compras Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Carandaí, 12 de maio de 2023.

JOSÉ PIRES NETO

-Agente de Contratação-

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº:

006/2023 - Pregão

Eletrônico nº: 004/2023

Data/Horário: 11/05/2023, início da sessão de disputa: 10h.

Local:

<http://hospitalcarandai.pregaonet.com.br>;

Pregoeira: Pâmela Kelly do Nascimento Goulart

Equipe: Izaías Raimundo de Oliveira
Fernanda Henriques do Nascimento
Gueiros

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de **MAIOR DESCONTO POR ITEM** para o REGISTRO DE PREÇO de futura e eventual aquisição de material médico e material permanente, para atender aos Setores de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, pelo maior desconto na TABELA SIMPRO

Licitantes participantes:

Empresas	CNPJ
EMENALI MEDICAL LTDA	13.694.036/00 01-64
TIDIMAR COMÉRCIO	25.296.849/00 01-85

DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARE S LTDA	
IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTI COS LTDA	35.909.317/00 01-20
FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA	45.685.588/00 01-00
VALE COMERCIAL EIRELI	71.336.101/00 01-86

Abertura/Suspensão: A Sessão teve início às 10h00min do dia 11/05/2023. Ato contínuo, foi suspensa às 10h33min para análise e conferência da documentação anexada pela empresa proponente junto à plataforma SH3. Fora informado em chat próprio do sistema tal condição e agendado o reinício da Sessão para as 14h00min.

Habilitação: Os documentos anexados junto à plataforma SH3 foram analisados de forma minuciosa e verificou-se o que segue:

A empresa **FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 45.685.588/0001-00** fora declarada "Inabilitada" devido ao descumprimento das seguintes exigências do edital:

- O item 10.13.5 do edital exige Certificado de Regularidade Técnica da empresa licitante, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia competente, o documento enviado pela empresa venceu na data 10/05/2023.
- O item 10.14.1, no qual se exige apresentação de Declaração Unificada, conforme modelo do edital **sem excluir** qualquer termo do declarado. A empresa não apresentou declaração quanto aos itens 2,6,7 e 8, constantes na Declaração Unificada.

Reinício da Sessão: A Sessão teve reinício às 14h00min, a licitante Figueroa Gomes Comercial Ltda foi declarada inabilitada, em seguida foi convocado o próximo, conforme ordem de classificação. Às 14h22min foi informado via chat que seria feita a análise dos documentos. Foi marcado o reinício da sessão para o dia

seguinte (12/05/2023) às 8h30min e informado aos licitantes via chat.

Reinício da Sessão: A Sessão teve reinício às 08h30min, declarado o vencedor fora concedido o prazo estabelecido no Edital para manifestação da intenção de recorrer.

À vista da habilitação fora declarado:

Empresa	CNPJ	Situação
EMENALI MEDICAL LTDA	13.694.036 /0001-64	Venc edor
TIDIMAR COMERCI O DE PRODUT OS MEDICOS HOSPITA LARES LTDA	25.296.849 /0001-85	Venc edor

Da intenção de recurso: A empresa Figueroa Gomes Comercial Ltda manifestou intenção de recorrer, solicitando o direito de Microempresa para readequar a certidão solicitada atualizada, juntamente com a declaração, vistos que a pagina de colocação do mesmo no dia 10.05.23 nao reabriu para anexar a mesma. Intenção de recurso recusada para o fornecedor Figueroa Gomes Comercial Ltda, pois segundo a nota 2 no edital, referente ao 10.11 que se refere a regularidade fiscal e trabalhista as microempresas têm prazo apenas para anexar documentos solicitados neste tópico. A empresa fora inabilitada devido ao descumprimento dos itens 10.13.5 e 10.14.1. Portanto não há possibilidade de recurso.

Ocorrências: Houve um equivoco em aceitar o recurso da empresa Figueroa Gomes Comercial Ltda. Foi feita a correção, e informado via justificativa no chat o motivo da não aceitação.

Observação: Todos os relatórios assim como a Ata da Sessão na íntegra serão disponibilizadas no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí <http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios, após a Homologação do processo.

Carandaí, 12 de maio de 2023



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2023

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5839/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para o cargo de **Professor II – Língua Portuguesa**.

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 6249/2023, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 15/05/2023

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação
“Educação: Um Olhar Especial.”
Adm. 2021/2024

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 002/2022 e Decreto 6249/2023.

8 - REQUISITOS: De acordo com o Edital 002/2022 e Decreto 6249/2023.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

Carandaí, 12 de maio de de 2023

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal de Carandaí

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

QUADRO DE VAGAS

Professor II – Língua Portuguesa (15 aulas do cargo + 05 de extensão)

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Escola Municipal Vereador João Henriques	Professor II – Língua Portuguesa (20 aulas semanais)	Substituição em virtude de afastamento por licença-saúde da Professora Cristiane Isaura de Melo Oliveira – 30 dias a partir 09/05/2023.	M	Início em 15/05/2023 a 07/06/2023

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo”
ADM 2021 - 2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO

Às **13h30min** do dia **12** de **maio** de **2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Carandaí – MG reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Matheus Alexandre da Silva Carvalho, e a respectiva EQUIPE composta pelos seus membros designados pela Portaria **403/2022**, para realização da Sessão Pública de análise das diligências do credenciamento autorizado pelo Processo nº **047/2023** da modalidade inexigibilidade nº **005/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento de leiloeiros oficiais para processar os serviços abaixo discriminados e de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico: PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO**, conforme especificação contida no Edital.

De todas os diversos que protocolaram os envelopes de Credenciamento, apresentam-se credenciados, cumprindo plenamente ao requisitado em edital, inclusive as diligências impostas, os seguintes leiloeiros:

Credenciado/ Leiloeiro	CPF	JC	Status
Carolina Camargos Marques Florentino	***.593.276-**	997	Habilitado
Eduardo Schimtz	***.659.100-**	1255	Habilitado
Fernando Caetano Moreira Filho	***.167.186-**	445	Habilitado
Gustavo Costa Aguiar Oliveira	***.637.266-**	507	Habilitado
Jonas Gabriel Antunes Moreira	***.132.226-**	638	Habilitado
Lucas Rafael Antunes Moreira *	***.721.886-**	637	Habilitado
Patrícia Graciele de Andrade Souza	***.424.956-**	945	Habilitado
Sandra de Fátima Santos	***.154.696-**	1061	Habilitado
Sandro Rodrigues Pinto	***.302.226-**	1044	Habilitado
Wellington de Matis Silva	***.657.566-**	1162	Habilitado
Ronald De Freitas Moreira	***.120.456-**	1093	Habilitado
Pâmela de Souza Alves	***.758.946-**	1165	Habilitado

De todas as diligências impostas bem como a complementação de documentações faltantes, NÃO atenderam ao solicitado os leiloeiros abaixo mencionadas permanecendo, de forma conclusiva, INABILITADAS.

Credenciado/ Leiloeiro	CPF	JC	Status
Adriana Pires Amâncio	***.928.576-**	1062	Inabilitado
Alex Willian Hoppe	***.915.679-**	1199	Inabilitado
Alexsander Pretti Domingos	***.019.497-**	1221	Inabilitado
Breno César Oliveira Farias	***.678.846-**	1126	Inabilitado
Carla Karine Santos Agostinho	***101.336-**	1163	Inabilitado
Caroline de Sousa Ribas	***.335.748-**	1250	Inabilitado
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	***.345.868-**	1223	Inabilitado
Paulo César Agostinho	***.216.836-**	955	Inabilitado
Tatiana Paula Zani de Souza	***.678.428-**	1247	Inabilitado

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí-MG
www.carandai.mg.gov.br compras@carandai.mg.gov.br

1



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo”
ADM 2021 - 2024

DO SORTEIO

Diante o resultado apurado e exposto, fica remarcada na data de **15 de maio de 2023, às 13:30hrs**, a sessão pública de sorteio para elaboração do rol de leiloeiros credenciados.

Nada mais havendo a tratar, segue a ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Matheus Alexandre da Silva Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Thaís Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Matheus Henrique Rodrigues de Melo
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí-MG
www.carandai.mg.gov.br compras@carandai.mg.gov.br

2